



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 066/2017

Autoria: José Messias dos Santos Alves (Messias)

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE A QUEIMA DE OSSOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÓ OCORRA APÓS AS 15H00MIN.

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a., na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação objetivando que a queima de ossos no cemitério municipal só ocorra após as 15h00min.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a queima de ossos no cemitério municipal ocorre a qualquer hora dia, entretanto, sabe-se que muitas das vezes quando familiares realizam visitas aos seus jazidos, acabam presenciando essa queimada, trazendo grandes transtornos, entre eles o mau cheiro que é provocado pela queima, sabe-se que quase em sua maioria as visitas ocorrem na parte da manhã, assim, ocorrendo à queima após as 15h00min, irá minimizar esses transtornos.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Conceição de Macabu – RJ, 18 de agosto de 2017.



José Messias dos Santos Alves

(Messias)

Vereador